



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

RESULTADO CHAMADA INTERNA 03/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA INSTITUCIONAL – ÁREA COMUNICAÇÃO

A Coordenadoria de Cultura (COC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna público o resultado da **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INSTITUCIONAL Nº 03**

Classificação	Nome
1º	Francisco Hamilton Gomes Braga Filho
2º	Rafaela Striquer Thomé
3º	Marina de Arruda Alencar
4º	Heloísa Lima
5º	Sara Restier Leite
6º	Letícia Pille
7º	Dayane Garcia
8º	Izabela Morvan

A Coordenadoria de Cultura entrará em contato com o **1º e 2º colocados** para recebimento da documentação e assinatura do Termo de Compromisso. Os demais colocados poderão ser convocados no caso de desistência e/ou surgimento de novas vagas.

A documentação para assinatura do Termo de Compromisso é composta por:

- Termo de Compromisso digitado nos campos específicos e assinaturas digitais: da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, de professor orientador ou professora orientadora e de bolsista. O nome do Programa/Projeto constante neste Termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no site da PROEC e no SEI;
- Uma fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa Extensão poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência. Esta conta:
 - deve ter o aluno ou a aluna como titular;
 - deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
 - deve ser conta corrente (**não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA, nem conta virtual**).

- No caso de estudante selecionado ou selecionada para a Bolsa Institucional 2020, ter sido bolsista de outra modalidade (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciar, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras) no mês anterior ao início de vigência da Bolsa Extensão, deverá ser anexada à sua documentação, uma Declaração de Desistência emitida pela Unidade de origem da bolsa anterior (como PROGEPE, PRAE, PROGRAD, ARI, PROEC ou PRPPG) na qual conste o último dia de sua vinculação com esta bolsa, que deve ser anterior à data de início da bolsa Extensão.
- Plano de trabalho.
- Declaração de parentesco.

Curitiba, 26 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis
Coordenador de Cultura
Universidade Federal do Paraná